



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



EDITAL 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3520400.427.00005096/2025-19

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza hospitalar (itens fracassados).

Da Diligência, referente ao atestado fornecido pela empresa HITOP INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

Conforme o inciso I do Art. 64 da Lei Federal nº 4.133/2021 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

A empresa forneceu um único atestado de capacidade técnica sem identificação ou informações suficientes podendo ser considerado **inválido**.

Desta feita, considerando as razões e fundamentos à **diligência**, foi como medida necessária, solicitar que a empresa citada apresente comprovação, com documentação complementar ao atestado fornecido ou que julgar necessário.

Após diligência foi realizada sobre o documento “Atestado de Bom Desempenho” junto à Empresa fornecedora do atestado, com base no art. 64 da Lei 14.133/21 a fim de solicitar informações adicionais quanto a natureza da experiência mencionada do documento, a empresa fornecedora do atestado encaminhou em resposta à diligência a comprovação do fornecimento com a emissão de notas fiscais complementado as informações do atestado, e se identificando no e-mail o nome completo do responsável pela assinatura do atestado.

Diante do exposto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem pela habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Benedito Wenceslau Neto
Pregoeiro